

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1452, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 77.080,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Igaratinga no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1544, de 7 de novembro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 77.080,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>CRÉDITOS</b>			
<b>Classificação</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS			
07.01.10.301.1013.2.065 - Programa Saude da Familia-PSF			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	418	0159	21.000,00
08 - SERVICOS DE SANEAMENTO			
08.01 - SERVICOS DE SANEAMENTO			
08.01.17.512.1702.2.073 - Manutencao Sistemas de Esgotos			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	553	0100	10.080,00
09 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS			
09.01 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS			
09.01.08.244.0006.2.099 - Manutencao Acoes CRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	634	0129	46.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>77.080,00</b>

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>			
<b>Classificação</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS			
07.01.10.301.1013.2.065 - Programa Saude da Familia-PSF			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	408	0159	16.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	413	0159	5.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS			
09.01 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS			
09.01.08.241.0808.2.074 - Implant. Manut. Programa p/ Idosos			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	560	0100	10.080,00
09.01.08.244.0006.2.111 - Manutencao do Bolsa Familia/IGD			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	656	0129	10.000,00
09.01.08.244.0006.2.078 - Manutencao Programas Acao Social			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	597	0129	4.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	599	0129	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	607	0129	10.000,00
09.01.08.244.0006.2.104 - Conferencia/Eventos Assistencia Social			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	652	0129	2.000,00
09.01.08.244.0006.2.103 - Acoes Conselho Mun. Acao Social			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	646	0129	3.000,00
09.01.08.244.0006.2.099 - Manutencao Acoes CRAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	637	0129	5.000,00
09.01.08.244.0006.2.103 - Acoes Conselho Mun. Acao Social			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	648	0129	2.000,00
09.01.08.244.0006.2.111 - Manutencao do Bolsa Familia/IGD			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	663	0129	5.000,00
<b>Total de anulação de dotação</b>			<b>77.080,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>77.080,00</b>
--------------------------	------------------

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, aos 3 de fevereiro de 2020; 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.

**RENATO DE FARIA GUIMARÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**